

Uma Semana Boa para a Saúde Pública

Os impactes das medidas agora adotadas vão ser, seguramente, muito positivos. Primeiro foi a nova Lei relativa à disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou abertos ao público, publicada a 16 de abril e, depois, no dia seguinte, foi a vez de um outro decreto-lei que define o regime jurídico da prevenção e proteção contra a publicidade e o comércio das novas substâncias psicoativas.

O Estado cumpre, agora, mais uma vez, a sua missão, através da via legislativa, que visa promover e conservar a saúde dos cidadãos. Toma decisões que têm como objetivo central reduzir riscos identificados e comprovados como tal. Tem, aliás, esse dever, na perspetiva de proteger cidadãos e famílias. Elevar o nível de saúde e promover o desenvolvimento de práticas de vida saudável são princípios constitucionalmente reconhecidos. Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e conservar. Este dever começa, naturalmente, pelo próprio Estado.

O primado da responsabilidade pública é, assim, inteiramente assumido.

Neste novo quadro normativo, as famílias (em especial os pais) são, muito justamente, envolvidas num processo de coresponsabilização pela promoção de comportamentos saudáveis dos mais jovens. São chamadas a participar, no sentido de agirem no plano educativo, dentro e fora do contexto familiar.

Desta vez, as ações restritivas impostas por Lei têm como objetivo limitar excessos tão frequentes nos comportamentos que muitas vezes colocam em perigo a saúde física e mental dos jovens e das suas famílias. Esses comportamentos traduzem-se em problemas concretos. Essas condutas, isto é, esses comportamentos de risco, estão muitas vezes associados à incidência de doenças sexualmente transmissíveis, à gravidez indesejada, em particular na adolescência, a alterações de comportamento, para além de inúmeros acidentes de viação, mas, também, de doenças orgânicas, designadamente do fígado e cognitivas.

O consumo de novas substâncias psicoativas até aqui adquiridas nas chamadas *smartshops* foi nos últimos meses responsável por mortes, sublinha-se mortes, diretamente atribuídas ao consumo. Também provocou lesões orgânicas agudas, eventualmente irrecuperáveis, para além de doenças do foro psiquiátrico.

Perante este cenário ninguém poderia defender a ausência de medidas em nome de princípios de aparente defesa da liberdade que, naturalmente, não estão aqui em causa. Aos serviços de saúde compete assegurar a informação e o aconselhamento aos cidadãos na perspetiva da prevenção. Esta legislação vai mais longe, porque tem a capacidade de antecipar a prevenção de riscos potenciais.

Ao mesmo tempo reativa-se, agora, a intervenção da rede de Delegados de Saúde que adquirem competências fundamentais não só no âmbito de proatividade mas disciplinadoras no que se refere à observação do cumprimento das novas medidas legislativas. Há agora um assinalável acento tónico em saúde.

A supremacia da defesa da saúde dos cidadãos, perante situações de elevado risco, deve sobrepor-se, naturalmente, a interesses privados de carácter económico ou comercial.

Os condicionamentos de comércio destas novas substâncias psicoativas, tal como do consumo de bebidas alcoólicas, não lesarão os interesses do País. Pelo contrário, contribuirão para o prolongamento da vida, com correspondente aumento dos anos de vida saudáveis e, portanto, para mais ganhos de saúde em Portugal.

Estes ganhos traduzir-se-ão pela melhoria dos principais indicadores de saúde das próximas gerações com a consequente redução da mortalidade prematura e aumento da esperança de vida. Mas, também, da qualidade com que essa vida pode e deve ser vivida.

Foi uma boa semana para a saúde pública dos portugueses.

Francisco George

Lisboa, abril de 2013

[Publicado a 20 de abril de 2013 no Jornal Público; excerto disponível em <http://www.publico.pt/opiniao/jornal/uma-semana-boa-para-a-saude-publica-26404203>]